



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

PARECER DO CONTROLE INTERNO:031/2023-CMC

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2021 - D.A, de 12/02/2021, declara, para os devidos fins,junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo que resultou na Dispensa nº 004/2022, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente(móveis para escritório,equipamento de informática e ar condicionado) , para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, visando celebrar contrato com as empresas SALLES OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ nº: 63.851.430/0001-37 , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021de 1ºde Abril de 2021, e as demais normas legais correlatas.

1 - CONSTA NOS AUTOS:

- Memorando de nº077/2023 da diretora administrativa ao Presidente da Câmara para abertura da contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente (móveis para escritório,equipamento de informática entre outros) ;
- Termo de referência;
- Despacho do gabinete do Presidente ao setor de compras para realização de pesquisa de mercado,em conformidade com o Termo de Referência e demanda constante nos respectivos autos do processo;
- Comunicado do setor de compras para as empresas interessadas enviarem suas propostas,contendo a especificação e quantidade dos produtos,conforme o termo de referência;
- Proposta de preços e documentos de habilitação apresentada pela empresa Salles Oliveira e cia Ltda,protocolado sob nº292/2023 no dia 27/11/2023;
- Memorando nº054/2023 do setor de compras para Presidente da Câmara que após feito pesquisa de preço conforme termo de referência abriu-se um prazo conforme determina a Lei nº14.133/2021,art 75 inciso 3º da apresentação das propostas no prazo fixado



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

apenas uma empresa apresentou proposta e documentos exigidos no referido aviso;

- Despacho do Presidente ao setor financeiro sobre existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas no valor de R\$ 12.553,00(doze mil quinhentos e cinquenta e três reais);
- Memorando do setor financeiro para Presidente confirmando que a existência de recursos;
- Minuta do contrato
- Justificativa da contratação;
- Parecer Jurídico favorável;

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A forma de contratação do objeto ora pretendido será através da dispensa de licitação, com o amparo legal no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo constatado mediante análise e ante estimativa de despesas, que o valor médio total final dos itens de material permante foi o valor de R\$12.658,53(doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e tres centavos), que serve como parametro para fins de contratação conforme determinação legal, uma vez que a empresa SALLES OLIVEIRA E CIA LTDA foi a única empresa que apresentou proposta e os documentos devidos e valor dentro dos parametros ficando valor final de R\$ 12.553,00(doze mil quinhentos e cinquenta e tres reais) estando favoravel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal. Desta forma, declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação (devido a apresentação de documentos exigidos em licitação), julgamento (devido a escolha ter sido realizada pela proposta com o menor valor), estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Castanhal.

Castanhal-PA, 04 de Dezembro de 2023.

Kellen Kristina Gurjão de Brito
Diretora da Unidade de Controle Interno